

**REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR**

**EMPRESA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)**

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)**, faz-se necessária a dilação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato da Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.



PREFEITURA DE  
**SANTANA  
DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:900241  
84349

Assinado de forma digital  
por JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:90024184349  
Dados: 2025.12.16  
14:00:28 -03'00'

---

**Jonieldon Rocha Rodrigues**  
**Agente de Contratação**

GERALDA MARIA DE  
CARVALHO E SILVA  
LTDA:63328181000108

Assinado de forma digital por  
GERALDA MARIA DE CARVALHO  
E SILVA LTDA:63328181000108  
Dados: 2025.12.19 08:05:16  
-03'00'

**Recebi em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1056/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)**, inscrita no CNPJ: **63.328.181/0001-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Coronel Francisco Santos, N° 319, Centro, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.600-098, neste ato representada pela sua Titular, a Sra. Geralda de Maria de Carvalho e Silva, portadora do CPF n° 462.581.753-68, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025**, originado da **Pregão Eletrônico N° 007/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 28/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

GERALDA  
MARIA DE  
CARVALHO E  
SILVA:4625817  
5368

Assinado de forma  
digital por GERALDA  
MARIA DE CARVALHO  
E SILVA:46258175368  
Dados: 2025.12.26  
12:25:39 -03'00'

ADONALDO  
GONÇALVES  
S DE SOUSA

Assinado de forma  
digital por  
ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.26  
09:50:53 -03'00'

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

**3.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

**3.2** As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

| FONTE DE RECURSOS                         | ÓRGÃOS PARTICIPANTES             | PROGRAMA DE TRABALHO  | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|----------------------------------|---|---------------------|
| 500 – Recursos não vinculados de impostos | Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0016.2050.0000<br>12.361.0016.2147.0000<br>12.365.0018.2137.0000<br>12.365.0018.2051.0000<br>12.366.0016.2045.0000 | 33.90.30            |
| 552 - PNAE                                | Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0016.2050.0000<br>12.361.0016.2147.0000<br>12.365.0018.2137.0000<br>12.365.0018.2051.0000                          | 33.90.30            |

**3.3** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e do **Secretário Municipal de Educação**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1056/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA:462581753  
68  
Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA:46258175368  
Dados: 2025.12.26 12:25:54 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Dados: 2025.12.26 09:51:06 -03'00'

Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA

Assinado de forma digital por  
ADONALDO GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.26 09:51:22  
-03'00'

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)**

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**

Prefeito Municipal

GERALDA MARIA  
DE CARVALHO E  
SILVA:46258175368

Assinado de forma digital por  
GERALDA MARIA DE  
CARVALHO E  
SILVA:46258175368  
Dados: 2025.12.26 12:26:07  
-03'00'

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)**

**Geralda Maria de Carvalho e Silva**

Titular

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 007/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 025/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1056/2025

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADA:** GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)

**CNPJ:** 63.328.181/0001-08

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** 500, 652. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIEDON  
ROCHA  
RODRIGUES:9002  
4184349

Assinado de forma digital  
por JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:90024184349  
Dados: 2025.12.26  
14:32:29 -03'00'

---

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Pregoeiro**



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: D382285F85094

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 007/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 025/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1056/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)  
**CNPJ:** 63.328.181/0001-08  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 652. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES:9002  
 4184349

Assinado de forma digital  
 por JONIELDON ROCHA  
 RODRIGUES:90024184349  
 Dados: 2025.12.26  
 14:32:29 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: F478909A78684

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 021/2025  
**LOTE II - LINHA PESADA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 093/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1018/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** PEDRO FEITOSA SOBRINHO (AUTOPEÇAS FEITOSA)  
**CNPJ:** 10.328.144/0001-25  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 550, 553, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES:9  
 0024184349

Assinado de forma digital  
 por JONIELDON ROCHA  
 RODRIGUES:90024184349  
 Dados: 2025.12.26  
 15:03:28 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: F01DB9B568234

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 018/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 090/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1031/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO PICK-UP), CABINE DUPLA 4x4, DIESEL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS)  
**CNPJ:** 27.111.402/0001-10  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES:9  
 0024184349

Assinado de forma digital  
 por JONIELDON ROCHA  
 RODRIGUES:90024184349  
 Dados: 2025.12.26 15:01:30  
 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: 6B966DDC8CB94

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 021/2025  
**LOTES I - LINHA LEVE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 093/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1027/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** CASA DO AUTOMOVEI LTDA (CASA DO AUTOMOVEI)  
**CNPJ:** 41.264.904/0001-01  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 550, 553, 600, 621. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES:9  
 0024184349

Assinado de forma digital  
 por JONIELDON ROCHA  
 RODRIGUES:90024184349  
 Dados: 2025.12.26 15:35:51  
 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Pregoeiro



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



## Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

**CW-008359/25**

nº contrato

**007/2025**

nº processo administrativo

**025/2025**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**26/12/2025**

data do cadastro

**13/01/2026**

últ alteração

**13/01/2026**

### Eventos do(a) Termo aditivo

| Evento                  | Descrição   |
|-------------------------|---|
| Prorrogação de vigência | 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO |



**ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1056/2025**

### DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Educação, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 007/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santana do Piauí – PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 16 de dezembro de 2025.

---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**  
**Prefeito Municipal**